

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

LEI N. 191, de 10/5/1961.

-Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares à dotações do orçamento vigente, como segue:-

			Cr\$
8 04 3	- Impressos e material de expediente .....		15.000,00
8 33 2	- Aquisição de moveis e utensilios para o Ginasio "Santo Antonio" .....		40.000,00
8 33 3	- Para os serviços das escolas rurais .....		30.000,00
8 63 1	- Operários para os serviços de água e esgotos .....		50.000,00
8 63 3	- Para os serviços de água e esgotos .....		100.000,00
8 81 4	- Construção e conservação do calçamento .....		300.000,00
8 89 3	- Para os serviços de estradas e pontes .....		90.000,00
8 89 3	- Combustíveis e lubrificantes .....		80.000,00
8 89 3	- Aquisição de peças e utensilios para veículos em geral .....		100.000,00
8 89 4	- Reparos de veículos em geral .....		90.000,00
8 91 4	- Contribuição para o IAPETC .....		25.000,00
8 92 4	- Restituições de impostos e taxas indevidos .....		17.000,00
8 99 4	- Para despesas imprevistas .....		30.000,00

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Mirai, 10 de maio de 1961.-

ALCANTARA  
Prefeito Municipal

Versalini, Ruy  
Secretario

Registrada a p. 74 do Livro notario n. 2. -  
Ruy